

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO – EDIÇÃO 2021

O Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF, por meio da Pró-Reitoria de Extensão Comunitária, Cultura e Desenvolvimento, divulgam as informações específicas para a seleção e indicação dos candidatos ao programa de Bolsas Santander Graduação – EDIÇÃO 2021, doravante denominado por PROGRAMA, neste edital.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O programa tem como objetivo os seguintes pontos:

- a) Fortalecimento do ensino superior através do apoio do Santander;
- b) Propiciar suporte financeiro aos estudantes universitários que apresentem vulnerabilidade econômica, para que possam dar continuidade aos seus estudos no ensino superior.

2. OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

2.1. Para participar do PROGRAMA, o candidato deverá acessar a plataforma on-line no site <https://www.becassantander.com/pt> e realizar a sua inscrição, com suas informações pessoais, bem como, caso solicitado, fornecer outros dados, além de ler e aderir às regras, condições e regulamentos do Programa de Bolsas, sendo que a responsabilidade civil e criminal pela veracidade dos dados fornecidos na plataforma será do respectivo participante.

2.2. Os candidatos selecionados deverão manter o vínculo com o Uni-FACEF além de concordar e cumprir com o que estabelece o edital de seleção elaborado pelo Uni-FACEF e as demais regras relativas ao PROGRAMA, concordando com os critérios e definições que estarão disponíveis na plataforma no ato de sua inscrição.

2.3. Para viabilização e devido cumprimento da ativação de sua(s) bolsa(s), o(s) candidato(s) deverá(ão) possuir conta corrente ativa junto ao SANTANDER.

2.4. Destinar o valor da bolsa para fins de aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática etc.).

2.5. Respeitar o cronograma do PROGRAMA.

3. OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO Uni-FACEF

3.1. O Uni-FACEF será responsável por selecionar e indicar o(a) candidato(a), devendo tal providência ser realizada somente pela plataforma do SANTANDER <https://www.becas-santander.com/pt> até a data prevista no cronograma.

3.2. Para realizar a indicação dos candidatos selecionados, o Uni-FACEF deverá acessar e se cadastrar na Plataforma do Santander <https://www.becas-santander.com/pt> mediante o uso de login e senha de uso pessoal e intransferível, onde deverá preencher um formulário, Termo de Indicação, com todos os dados requeridos dos candidatos indicados, apondo seu expresso aceite para com as regras e informações lá constantes.

3.3. Caso um aluno selecionado venha a desistir após ter sido indicado pela IES ou após ter sido contemplado com o recebimento da bolsa-auxílio, a IES terá até 30 (trinta) dias, contados do pedido de desistência, para comunicar o SANTANDER e solicitar a substituição deste bolsista.

3.4. Sempre que solicitado pelo SANTANDER, o Uni-FACEF deverá comprovar o vínculo e a frequência do(a) bolsista no curso.

3.4.1. Considerando que a bolsa-auxílio é concedida pelo período de 12 (doze) meses, o aluno substituto terá direito ao valor remanescente ao da bolsa que foi inicialmente concedida.

3.5. Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa EF English Live, conforme cronograma.

3.5.1. Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso e eventualmente não tiverem sido contemplados pela IES no PROGRAMA de Bolsas, terão a chance de receber uma Bolsa Santander Graduação, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo SANTANDER.

3.6. Respeitar o cronograma do PROGRAMA.

3.7. Durante todo o processo, o estudante não pode ser reprovado em nenhuma disciplina sob pena de perder a Bolsa.

4. DO VALOR DA BOLSA

4.1. Serão oferecidas 06 (seis) bolsas-auxílio, sendo que, para cada bolsa-auxílio o SANTANDER pagará a quantia unitária de R\$300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos.

4.2. O pagamento da quantia referente a cada bolsa será realizado até a data prevista no cronograma, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, aberta e mantida no SANTANDER, preferencialmente na modalidade universitária.

5. CRONOGRAMA E PROCEDIMENTO

a) Prazo de Inscrição dos alunos na Plataforma: 26/01/2021 à 11/04/2021;

b) Período para realização do curso on-line: 30 (trinta) dias a partir da inscrição, com limite até 11/05/2021;

c) Prazo de Indicação da IES: 12/04/2021 à 23/04/2021;

d) Data limite para aprovação da indicação pelo Santander: 07/05/2021;

e) Data limite para o candidato confirmar a sua participação e concordar com as regras do programa: 14/05/2021;

f) Pagamento da bolsa: Será realizado no mês, a partir de junho/2021.

g) O SANTANDER, após validar os alunos contemplados com a bolsa, enviará e-mail automático da plataforma de bolsas ao aluno contemplado para que este confirme seu interesse e participação;

h) O aluno contemplado formaliza por meio da plataforma seu interesse e participação de acordo com o cronograma previsto, sendo que aqueles alunos que não confirmarem a participação terão as bolsas canceladas.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A IES se baseará na vulnerabilidade econômica do participante a partir dos documentos submetidos às bolsas para alunos carentes do Uni-FACEF. Ressalta que o estudante só poderá usufruir de uma bolsa-auxílio.

Casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, inclusive eventuais faltas de inscrição.

Franca, 16 de fevereiro de 2021.



Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca- Uni-FACEF